



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

v. 102

n. 113

São Paulo

terça-feira, 16 de junho de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.886, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 953/91, do deputado Júlio Marcondes de Moura)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Maria Antonieta Nuevo Miguel Previdelli" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Conjunto Residencial Laranjeiras, em Taquaritinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.887, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 971/91, do deputado Israel Zekcer)
Institui a "Semana do Adolescente"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a "Semana do Adolescente", a ser realizada na 2ª semana do mês de outubro de cada ano, sob a organização da Coordenadoria do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de junho — Terça-feira

9h	Embarque para Pirassununga.
10h	Visita às instalações da Academia da Força Aérea de Pirassununga.
12h	Recebe a Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico — Academia da Força Aérea — Pirassununga.
14h	Retorno previsto para São Paulo.
16h	Secretário da Agricultura e Abastecimento, Deputado José Antonio Barros Munhoz.
17h	Sr. Edmundo Klotz, Presidente da ABIA — Associação Brasileira da Indústria de Alimentação.
18h	Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Seção I

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	14	Meio Ambiente	32
Planejamento e Gestão	15		
Justiça e Defesa da Cidadania	15		
Trabalho e Promoção Social	17	Transportes Metropolitanos	32
Segurança Pública	17		
Pazenda	19	Universidade de São Paulo	32
Agricultura e Abastecimento	21	Universidade	
Educação	21	Estadual de Campinas	32
Saúde	24	Universidade Estadual Paulista	32
Energia e Saneamento	30		
Infra-Estrutura Viária	30	Ministério Público	33
Administração e Modernização do Serviço Público	30	Tribunal de Contas	35
Cultura	31	Editais	41
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	31	Concursos	43
Esportes e Turismo	31	Assembléia Legislativa	64
		Diário dos Municípios	76
		Partidos Políticos	78
		Ministérios e Órgãos Federais	79

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Alda Marco Antonio

Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.888, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 973/91, do deputado Clemente Manoel)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campo Limpo Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Oswaldo Grandi-zoli" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Monte Alegre, em Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.889, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 978/91, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Lucélia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria do Carmo de Menezes Mendonça" a 1ª Escola Estadual de 1º Grau de Lucélia, em Lucélia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.890, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.023/91, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Teodoro Sampaio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Marcos Antônio Alves Ruzza" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Vila Minas Gerais, em Teodoro Sampaio.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.891, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.050/91, do deputado Uebe Rezeck)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Monte Azul Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Lizetti Ciampolini Lotti Carminatti" a Escola Estadual de 1º Grau de Monte Azul Paulista, em Monte Azul Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.892, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.061/91, do deputado Wadih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Américo Mendes" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro dos Fernandes, em Jundiá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.893, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.116/91, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Lucélia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Lúcia Ambrózio" a 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Lucélia, em Lucélia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de junho de 1992.

LEI Nº 7.894, DE 15 DE JUNHO DE 1992

(Projeto de lei nº 818/91, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itanhaém

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª. Maria Aparecida Soares Amêndola" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Nossa Senhora do Sion, em Itanhaém.